das, bem como da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período.

15.5 — A falta de apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, com a indicação inequívoca de todos os elementos solicitados, implica a não admissão da candidatura ao procedimento concursal.

15.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, por uma das formas prevista no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

21 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de selecção é aplicável a audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

A posição remuneratória de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao nível 5 da Tabela Remuneratória Única — 683,13€.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

9 de Dezembro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competência delegada, *Aníbal Cordeiro*.

305450558

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 24479/2011

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com a Ref.25/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.ºda Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 16150/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158 de 18 de Agosto de 2011, homologada por despacho datado de 07 de Dezembro do corrente ano.

Candidatos aprovados:

João Carlos Sequeira Dias — 19,13 Valores;
Nuno Orlando Varela Duarte — 17,30 Valores;
Carlos de Sousa Vieira — 16,68 Valores;
Francisco José Guerreiro de Brito — 14,58 Valores;
Ricardo Jorge Amâncio Pereira — 14,43 Valores;
Nuno Manuel Jacinto de Oliveira Nunes — 13,55 Valores;
Nelson Filipe da Silva Correia — 12,70 Valores;
Rúben José Pereira Murta — 12,35 Valores;

7 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

305461971

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 24480/2011

Regresso de Licença sem remuneração de longa duração

Por despacho de 10 de Novembro de 2011, da Directora Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de competências n.º 77/P/2011 15 de Junho, publicado no *Boletim Municipal* n.º 913, de 07 de Julho de 2011.

Alberto Carlos Vieira Coração Rodrigues, Técnico Superior (Arquitecto), ficando posicionado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória.

13 de Dezembro de 2011. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras.*

305456082

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso n.º 24481/2011

Homologação de Lista Unitária de Ordenação Final Técnico Superior (arquitectura paisagista)

Nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, homologada por despacho do signatário, em 12 de Dezembro de 2011:

Candidatos Aprovados:

1.º Marina Isabel da Silva Pires — 12 valores
2.º Maria João Vicente Maurício — 10,60 valores

Candidatos Excluídos:

Ana Daniela Pereira Rodrigues Queirós *b*)
Ana Isabel Canelas Madeira Pinto *a*)
Ana Margarida Alcobia Nunes Carrão *a*)
Ana Margarida de Almeida Duarte Lopes Riscado *b*)
Ana Margarida Paiva dos Santos *a*)
Ana Maria Antunes Amaral *a*)
Anabela de Fátima Pires Magalhães *a*)
Carla Isabel Felício dos Santos *b*)
Cláudia Isabel Correia Gomes *a*)
Cláudia Maria dos Santos Gigante *b*)
Cristina Maria Nepomuceno Pereira *a*)
Diana Santos Correia *a*)
Élia de Jesus Vicente Ferreira *a*)

Elsa Marisa Gonçalves *a*)
Isa Paula Tomé Mateus *a*)
João Henrique Neves Carneiro Reis da Silva *a*)
Leandro Ricardo Mendes Filipe *b*)
Mafalda Santos Pimenta *a*)
Maria Luísa Palhas da Silva *b*)
Marina Vidic *a*)
Natércia Paulino Lima Lopes *a*)
Patrícia Alexandre de Carvalho Pereira *a*)
Patrícia Folgado Bargado da Costa *b*)
Paula Alexandra Soares Pereira *b*)
Ricardo Filipe Mendes Correia José *c*)
Ricardo Miguel do Carmo Miranda *a*)
Rita Ramos Pereira Oliveira *a*)
Sara Pipa de Matos da Costa Monteiro *b*)
Sara Raquel de Oliveira Esteves *b*)
Sérgio Ferreira Godinho *a*)
Sofia Alexandra Roças Gonçalves Fernandes *b*)
Sofia Isabel da Cunha Marques *a*)
Sónia Lee Cláudio Santos *a*)
Suse Paula Silvestre Dias *b*)
Tânia Daniela Monteiro Alves *c*)

Motivo de exclusão:

a) Excluído por não ter comparecido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos,
b) Excluído por ter obtido valoração inferior a 9,50 valores na Prova Escrita de Conhecimentos,
c) Excluído por não ter comparecido para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.

Esta lista foi notificada aos candidatos, por ofício registado, encontrando-se afixada no placard localizado junto da Secção de Balcão do Munícipe, no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município da Lourinhã, sito em Praça José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã, e disponibilizada na página electrónica do município (www.cm-lourinha.pt).

14 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio.*

305466872

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 24482/2011

Nos termos dos artigos 30.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio deste Município e disponível na página electrónica www.cm-lousada.pt, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Engenheiro Civil), por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 157, de 17/08/2011, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 12 de Dezembro de 2011.

Para os efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

12 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

305454795

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1259/2011

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (RJUE), decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 4312/11, em 8 de Setembro, em nome de Wertchemie, L.da, proprietária do lote n.º 29 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/92, localizado na Rua Nova do Arquinho, na freguesia de Milheirós, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 508/19930113, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

7 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes*.

305445025

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 24483/2011

Regresso da Licença Sem Remuneração de Longa Duração

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo meu despacho de 07 de Dezembro de 2011, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o regresso ao serviço a partir de 12 de Dezembro de 2011 do Assistente Operacional, Bruno Filipe da Fonseca Pires, que se encontrava de licença sem remuneração de longa duração desde, 01 de Março de 2011.

13 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes.*

305471415

Aviso n.º 24484/2011

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro:

Torna público, para efeitos de apreciação e discussão pública, dando cumprimento ao disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 12/2008, de 29 de Janeiro, o projecto de Regulamento das Zonas Pedonais de Miranda do Douro, aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada a 30 de Setembro de 2011, e em Sessão de Assembleia Municipal em 25 de Novembro de 2011, podendo as sugestões serem apresentadas, no prazo de 30 dias, após a sua publicação do *Diário da República,* no gabinete Jurídico, durante as horas normais de expediente.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de costume.

13 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes.*

Projecto de Regulamento das Zonas Pedonais do Município de Miranda do Douro

Preâmbulo

Considerando o riquíssimo património histórico-cultural, a qualidade urbana, ambiental e paisagística de Miranda do Douro, a Câmara Municipal, à semelhança do que fizeram outras cidades, decidiu implementar zonas pedonais enquanto estratégia para melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos e de todos aqueles que a visitam diariamente, e como pólos dinamizadores do desenvolvimento económico e turístico da cidade de Miranda do Douro.

Considerando que o centro histórico constitui um património de inegável interesse cultural, arquitectónico e paisagístico que se torna necessário preservar e proteger.

Considerando que na Rua 25 de Abril de Miranda do Douro se localiza uma das zonas comerciais mais nobres e emblemáticas da cidade.

A Câmara Municipal de Miranda do Douro procedeu numa primeira fase, a obras de requalificação e revitalização das referidas zonas, as quais se traduziram na sua repavimentação, tornando-as mais aprazíveis e incentivadoras para a modalidade pedonal e para o fluxo comercial.

Não excluindo a possibilidade de, futuramente numa segunda fase, a câmara municipal poder vir a qualificar como zonas pedonais, outras ruas dada a sua importância e significado.

Tudo isto e considerando a necessidade de criar condições geradoras da melhoria das condições de vida dos cidadãos e do desenvolvimento sustentável da cidade, atendendo de igual forma às justas aspirações,